



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.104, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar  
Permissão de Uso de um terreno a JUREMA  
DE LOURDES DUARTE - Zona Rural.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no 6º Distrito - Espinilho- Vila Thomaz Vares Albornoz, designado pelo Lote nº 08 da Quadra "K", na rua Mal Ilha Moreira, medindo 20,00 x 40,50 metros, a Sra. JUREMA DE LOURDES DUARTE, destinado para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha  
Secretário M. de Administração